



WEG S.A.
GRUPO WEG
COMPANHIA ABERTA
CNPJ SOB NR. 84 429 695/0001-11
AVENIDA PREFEITO WALDEMAR GRUBBA, 3.300
JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de abril de 2018, às 15 horas, na sua sede social à Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3.300, nesta Cidade e Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

Em AGO:

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Relatório da Auditoria Externa, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017.
2. Destinação do Lucro Líquido do exercício, aprovação do Orçamento de Capital para o ano de 2018 e ratificação da distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio, tudo conforme deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração.
3. Eleição dos membros do Conselho de Administração, composto por 7 (sete) integrantes.
4. Fixação da remuneração global anual dos Administradores.
5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, composto por 3 (três) integrantes e seus suplentes.
6. Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.
7. Aprovação dos Jornais para publicação dos atos legais.

Em AGE:

8. Aumento do capital social de R\$ 3.533.972.568,00 para R\$ 5.504.516.508,00, através da incorporação de parte do saldo da conta de Reserva de Lucros/Retenção de Lucros para Investimentos no valor de R\$ 1.970.543.940,00. Esse aumento corresponderá à emissão de 484.305.923 novas ações ordinárias. Em consequência dessa proposta, os acionistas receberão, a título de bonificação, 3 (três) novas ações ordinárias para cada 10 (dez) ações ordinárias já possuídas na data de realização da AGO/E. As novas ações farão jus integralmente aos direitos que vierem a ser atribuídos a partir do exercício social de 2018 não tendo qualquer direito referente ao exercício social de 2017. Em relação as ações que não puderem ser atribuídas por inteiro a cada acionista, será procedido nos termos do § 3º do art.

169 da Lei nº 6.404/76.

9. Exame, discussão e votação da proposta do Conselho de Administração tratando de alterações no Estatuto Social, de forma a adequar o que determina a nova versão do “Regulamento do Novo Mercado” aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
10. Validar as alterações no Estatuto Social visando adequar as deliberações aprovadas pela Assembleia em relação ao tópico anterior.

Informações adicionais:

Documentos - Todos os documentos e informações necessárias ao exercício do direito de voto pelos acionistas, em especial as propostas da administração quanto às matérias a serem deliberadas encontram-se à disposição na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), B3 (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (ri.weg.net), na internet.

Voto à distância - Em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 121 da Lei 6.404/76, a Companhia disponibilizará canal de voto a distância, segundo regulamentação da CVM.

Voto Múltiplo – Em atendimento ao disposto no art. 3º da Instrução CVM nº 165, de 11/12/1991, o percentual mínimo necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição de membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do total das ações da Companhia.

Procuradores - Os acionistas podem se fazer representar por procurador constituído a menos de 1 (um) ano, que sejam acionistas, administrador da Companhia ou advogado, e a procuração deve conter os requisitos elencados na Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 481/2009.

Jaraguá do Sul (SC), 21 de março de 2018.

DÉCIO DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração